



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA: 15 DE AGOSTO DE 2018**

**ADITA CONTRATO PREF 43 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 43/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E O AGRICULTOR “ARI ORZEKOVSKI” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: ARI ORZEKOVSKI** pessoa física, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Saugo, interior de Ipuacu-SC, portador do CPF n.º 51822016991 e RG n.º 1691298, DAP n.º SDW0518220169912607170954, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**. Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público; Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 16 de agosto de 2018. Considerando solicitação de prorrogação de prazo emitida pela Nutricionista do município, alegando da necessidade da aquisição de alimentos do PNAE.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula quinta da vigência do Contrato PREF 34 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

A cláusula terceira do contrato ora aditado tinha a seguinte redação:

...

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato tem seu início na data de **16 de fevereiro de 2018**, perdurando até **16 de agosto de 2018**.

...

A cláusula terceira do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

A vigência do presente contrato tem seu início na data de **16 de fevereiro de 2018**, perdurando até **31 de dezembro de 2018**.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 15 de agosto de 2018.

**CLORI PEROZA**

Prefeita Municipal

**CONTRATADO: AGRICULTOR SR ARI ORZEKOVSKI** \_\_\_\_\_

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: \_\_\_\_\_

**Testemunha:**

**Juliane Carlesso**

Chefe de Gabinete

**Alexandre Ceron**

Assessor de Gabinete